



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA A [LEI Nº 5.069/2010](#), DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º, 2º E 4º.

(Projeto de Lei nº 92/2010, do Vereador Alexandre Faria)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 5.069, de 29 de junho de 2010](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º Fica instituído anualmente, Sessão Solene da Melhor Idade para comemoração, sempre na primeira semana do mês de outubro, para homenagear os Atletas que se destacaram nos Jogos Regionais do Idoso, representando o Município de Pindamonhangaba, e um representante da Melhor Idade que tenha se destacado na sociedade em defesa da causa do idoso."*

*Art. 2º Serão Homenageados com Diploma de Honra ao Mérito:*

*I - os Atletas que se destacaram na Competição do JORI (Jogos Regionais do Idoso), que ocorre sempre no primeiro semestre do ano, um por modalidade, indicados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude;*

*II - o representante da Melhor Idade indicado pelo Conselho Municipal do Idoso.*

*Art. 4º Serão designados para Saudação Oficial:*

*I - um Vereador representando o Poder Legislativo;*

*II - um representante da Melhor Idade."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal